



**PORTARIA N° 054/2020  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE DA SERVIDORA  
PÚBLICA EFETIVA LEDA  
OLIVEIRA NUNES.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar os proventos proporcionais à média aritmética da servidora pública efetiva **LEDA OLIVEIRA NUNES**, cargo de Nível Superior Completo (Licenciatura Plena), qual seja: Professor I – Língua Portuguesa, matrícula n° 160997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 053/2020 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 0139/2020, em R\$ 1.045,00(um mil quarenta e cinco reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
2.619,65/10,950*4.067	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 972,98
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 72,02
Total		R\$ 1.045,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de novembro de 2020.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -